



PODER EXECUTIVO PORTARIA

EDIÇÃO Nº
890



Portaria nº 09, de 28 de maio de 2024

Designa servidores para atuar na Comissão Especial de Contratação e Credenciamento, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, § 2º e seguintes e art. 8º do Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio, no Município de Pilar, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Contratação e/ou Credenciamento:

I - **Raul Manuel Guerra Camboim**, servidor comissionado do Município de São Miguel dos Campos, inscrito no CPF sob nº 705.178.784 53, matrícula nº 66394, como **PRESIDENTE**;

II - **Elisangela Cristina Quintela Cavalcante dos Santos**, servidor efetivo do Município de São Miguel dos Campos, inscrito no CPF sob o nº 021.123.154-12, matrícula nº 13026, como **MEMBRO**;

III - **Claudeane Eugênio da Silva**, servidor efetivo do Município de São Miguel dos Campos, inscrito no CPF sob o nº 036.606.734-63, matrícula nº 16890, como **MEMBRO**;

IV - **Lusimar Alves**, servidor efetivo do Município de São Miguel dos Campos, inscrito nº 515.845.814-68, matrícula nº 16997, como **MEMBRO SUBSTITUTO**;

Parágrafo único – Cabe ao(à) Presidente convocará os membros e a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 2º - O(a) Presidente observará nos processos administrativos no tema de licitações e contratos, o controle interno que garantam o regular procedimento de contratação, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por incorreção


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

1